



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

ERRATA N 01, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N 153/2018

Publicada no DOM em 09/04/2018, -Edio 129

ONDE SE L:

LEI COMPLEMENTAR N 153, DE 09 DE ABRIL DE 2018

***ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.***

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1- O valor do auxilio alimentao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituído pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ms.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR N 153, DE 06 DE ABRIL DE 2018

***ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.***

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1- O valor do auxilio alimentao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituído pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ms.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE ABRIL DE
DOIS MIL E DEZOITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
“JUNTOS PELA MUDANÇA”

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração